



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.051/2023**

PARECER Nº 004/2023.PRES.CCL

RELATÓRIO

Cuida-se de parecer técnico solicitado pela senhora secretária municipal de Administração acerca das empresas que apresentaram propostas de preços junto a Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEMAD, instruída pelo Processo Administrativo nº 14.051/2023, com vistas a análise e classificação das propostas, bem como da análise dos documentos de habilitação da melhor colocada ou das sequenciadas.

Em atendimento ao instrumento convocatório, apresentaram propostas e encaminharam os documentos de habilitação tempestivamente as seguintes entidades:

INSTITUIÇÃO	ENDERECO	CNPJ
Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social – IASD	Avenida Jornalista Miércio Jorge/Avenida do Vale, nº 13 – Jardim Renascença – São Luis/MA	36.152.543/0001-71
Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Tecnológico da Pré-Amazônia	Rua do Comércio, s/nº - Jardim Brasil – Açailândia/MA	07.519.931/0001-40
Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC	Rua Pedro Vasconcelos, 2648 – São João – Teresina/PI	04.853.091/0001-14
Fundação Vale do Piauí	Rua Espírito Santo, 533, Acarape – Teresina/PI	04.751.944/0001-51

Iniciada a classificação de preços, chegou-se a seguinte posição:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR
1ª colocada	Fundação Vale do Piauí	R\$ 30,00
2ª colocada	Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC	R\$ 45,10
3ª colocada	Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Tecnológico da Pré-Amazônia	R\$ 45,37

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 1/3



1203



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4ª colocada	Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social – IASD	R\$ 60,00
-------------	---	-----------

Considerando-se o valor ofertado pela primeira colocada, FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, de ordem da senhora secretária municipal de administração, com fulcro no art. 48, inc. II c.c. §3º, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma art. 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 027/2022, foi realizada diligência para comprovação da exequibilidade do preço por ela ofertado.

Dentro do prazo fixado a concorrente não apresentou a comprovação requerida, restando desclassificada face a inexecutabilidade do preço ofertado.

Com a desclassificação da primeira colocada, assumiu-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR
1ª colocada	Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC	R\$ 45,10
2ª colocada	Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Tecnológico da Pré-Amazônia	R\$ 45,37
3ª colocada	Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social – IASD	R\$ 60,00

Passo então a análise das propostas remanescentes e dos documentos de habilitação.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Analisadas as propostas remanescentes, entendo que encontram-se dentro do aceitável para exequibilidade bem como atendem ao chamamento do instrumento convocatório.

Pela ordem de preços fica classificada em primeiro lugar, adotando como critério de julgamento o menor preço global na forma do item 3.2. do edital de dispensa, a seguinte instituição:

1ª colocada	Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC	R\$ 45,10
-------------	---	-----------

Identificada a proposta de menor valor exequível, passo a analisar a documentação de habilitação da primeira colocada.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dadas vistas aos documentos de habilitação apresentados pela Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC, não se identifica nada que a inabilite, considerando que cumpriu a

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 2/3



Documento assinado eletronicamente por WENER ROBERTO DOS SANTOS MORAES, Presidente da CCL, em 18/10/2023 13:41:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-2174697310796



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

concorrente as exigências fixadas nos subitens 5.2., 5.3, 5.4., 5.5, todos com seus desdobramentos do instrumento convocatório.

DO PARECER

Após a análise, opino positivamente pela seleção da proponente **Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC**, para a execução do serviço demandado pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a decisão final da autoridade superior.

É o parecer, s.m.j.

Açailândia/MA, data da assinatura digital

Wener Roberto dos Santos Moraes
Presidente da Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 3/3

